



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2602056400100003301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ALVES & OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AUTOSTORE VEICULOS

CPF/CNPJ: 21.074.511/0001-28

Endereço de Correspondência: Avenida José Bastos - 4699 LOJA 08 - Bela Vista - Fortaleza - CE - 60442-105

Telefone Institucional: (85) 3253-1657

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **03/03/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ifa-xsxo-org>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSE ARAMIS MENDES DA CRUZ - **CNPJ/CPF:** 023.033.203-05

Endereço: Rua 5 - 432 A - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone: (85) 98656-9076

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que realizou a compra de um veículo no mês de março de 2025, ocasião em que efetuou o pagamento de uma entrada no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos via Pix e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagos em espécie. Informa que o valor remanescente da compra foi financiado por meio do Banco Pan.

Afirma, ainda, que não recebeu qualquer documento referente à negociação, tais como recibo, nota fiscal ou contrato de compra e venda. Esclarece que apenas recebeu o boleto referente ao financiamento em sua residência e que, ao acessar o site do Banco Pan, conseguiu obter cópia do contrato de financiamento. Ao analisar os valores descritos no referido contrato, constatou que o montante pago a título de entrada, no valor de R\$ 8.500,00, não consta mencionado nem foi abatido do valor financiado.

Diante da ausência de informações claras, o consumidor buscou o Procon com o objetivo de obter intermediação para esclarecimento da situação.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor esclarecimentos acerca da forma de cálculo do financiamento, bem como a correção dos valores, caso constatada qualquer irregularidade, seja por meio da redução do valor das parcelas, seja pelo abatimento do montante pago a título de entrada.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____